

Lei n.º 90

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Aquidauana, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: fica declarada de utilidade pública Municipal a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar, com sede nesta cidade

Art. 2.º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 16 de Novembro de 1951.

a) Moraes de Albuquerque.